



PROJETO DE LEI Nº XXX/2025

**INSTITUI O PROGRAMA DE ESCOLAS
PÚBLICAS BILÍNGUES NO MUNICÍPIO DE
BELFORD ROXO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Autor(es): Vereador JUNINHO DO PICA PAU

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o **Programa de Escolas Públicas Bilíngues** no Município de Belford Roxo, com o objetivo de oferecer ensino de disciplinas regulares em dois idiomas: o Português e uma segunda língua, preferencialmente o Inglês ou o Espanhol.

Art. 2º - O programa será implementado de forma progressiva nas escolas da rede municipal de ensino, de acordo com a disponibilidade orçamentária, infraestrutura e recursos humanos.

Art. 3º - O currículo das escolas bilíngues deverá seguir as Diretrizes Curriculares Nacionais, integrando o ensino de uma segunda língua de forma interdisciplinar às demais áreas do conhecimento.

Art. 4º - São objetivos do Programa de Escolas Bilíngues:

- I – Desenvolver a competência linguística dos alunos em dois idiomas;
- II – Preparar os estudantes para oportunidades acadêmicas e profissionais nacionais e internacionais;
- III – Promover o respeito à diversidade cultural e linguística;
- IV – Estimular a inovação pedagógica no ensino público.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá firmar parcerias com universidades, instituições de ensino, organizações não governamentais e organismos internacionais para capacitação de professores, aquisição de materiais didáticos e desenvolvimento de metodologias apropriadas.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belford Roxo, 04 de junho de 2025

JUNINHO DO PICA PAU

Vereador



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa a criação do **Programa de Escolas Públicas Bilíngues** no município de **Belford Roxo**, como estratégia para fortalecer a educação pública municipal e promover a inclusão dos estudantes em um mundo cada vez mais globalizado.

Aprender uma segunda língua desde a infância amplia significativamente as oportunidades acadêmicas e profissionais dos jovens, além de contribuir para o desenvolvimento cognitivo, a criatividade e o pensamento crítico.

A introdução progressiva de escolas bilíngues na rede municipal permitirá que estudantes da periferia tenham acesso a um ensino inovador e de qualidade, geralmente disponível apenas em instituições privadas. Trata-se de uma política pública que alia **igualdade de oportunidades e valorização da educação** como instrumento de transformação social.

Além disso, o domínio de línguas estrangeiras é requisito crescente no mercado de trabalho e nas universidades, e este projeto representa um passo importante para preparar os jovens de Belford Roxo para um futuro mais competitivo, sem perder de vista os princípios da inclusão e da equidade.

Contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação desta importante iniciativa.